

RESOLUÇÃO Nº 503, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre inscrição nº 010 Associação Evangélica de Ação Social em Novo Hamburgo – AEVAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Parecer nº 230/2020 exarado pela Comissão de Relações Interinstitucionais,

CONSIDERANDO as deliberações da reunião Plenária Ordinária ocorrida em 09 de novembro de 2020, registradas na ata nº 066/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção da inscrição da Associação Evangélica de Ação Social em Novo Hamburgo – AEVAS sob nº 010 para o ano de 2020, como entidade de:

I – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo institucional;

II – Defesa e Garantia de Direitos.

Art. 2º Determinar que o Parecer nº 230/2020, emitido pela Comissão de Relações Interinstitucionais, bem como seu anexo, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

AMANDA DE OLIVEIRA NUNES

Presidente do COMAS/NH

Parecer 230/2020

Assunto: **Manutenção inscrição nº 010 Associação Evangélica de Ação Social em Novo Hamburgo – AEVAS**

A **Comissão de Relações Interinstitucionais do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, reuniu-se virtualmente, por meio do aplicativo Skype, para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação: Ofício 058/2020 AEVAS

Solicitação: manutenção da inscrição da entidade no COMAS/NH para o ano de 2020.

Considerações: Frente a análise, a Comissão considera os documentos analisados de acordo com as normativas da Assistência Social pertinentes.

Parecer final: a comissão indica a manutenção da inscrição da Associação Evangélica de Ação Social em Novo Hamburgo – AEVAS sob nº 010 para o ano de 2020, como entidade de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo institucional; Defesa e Garantia de Direitos.

Novo Hamburgo, 14 de outubro de 2020.

Fátima Rosane Costa Machado

Hildegard Gaelzer

Marcelo Peruzzo

Fátima Terezinha Cidade Lemes

Liziane Dias de Souza

Márcia Cristina Halmenschlager